

1997-2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 627/2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade São Geraldo	01 bicicleta	R\$ 150,00
Polícia Militar	01 Computador Pentium 233	R\$ 750,00
2ª Festa N. Senhora da Esperança (Assent. C. Alves)	01 bicicleta	R\$ 150,00
	01 Grupo Musical	R\$ 200,00
Escola Marcos Brunele	01 Bicicleta	R\$ 150,00

ART. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta Municipalidade.

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

Continuação da Lei Municipal N.º 627/2.000

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 17 de Maio de 2000.



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete